



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL CAXAMBU-MG

PORTARIA Nº 009/2.026

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, especial de Professor, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de Professor, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA LUCIA SIMEÃO**, Matrícula nº 1.601, CPF nº XXX.233.646-XX, no cargo efetivo de Professora, Nível II, Padrão K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de março de 2026.

Artigo 2º - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 06 de março de 2026.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU - IPMCA

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta Portaria será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 06/03/2026 a 15/03/2026. O referido é verdade e dou fé.
Caxambu/MG, 06 de março de 2026.

Ass. do Servidor:

RG/Matrícula:

MG 8044960 / 1503